



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 0357/2020

Vitória, 20 de fevereiro de 2020

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED].

O presente parecer técnico visa a atender a solicitação de informações técnicas do 2ª Vara Conceição da Barra, requeridas pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Diego Franco de Sant'Ana, sobre o procedimento: **tomografia de coerência óptica**.

**I – RELATÓRIO**

1. De acordo com os fatos relatados na Inicial e documentos anexados, a Requerente de 60 anos alega que é de deficiência visual e está perdendo a visão e que o problema se agrava devido a diabetes e por isso necessita realizar o exame de tomografia de coerência óptica. Alega que já solicitou o exame a AMA (Agência Municipal de Agendamento) em 14/05/2018, mas até o momento não foi agendado. Informa ainda que apesar de oficiada em três oportunidades, visando obter informações atualizadas, a Secretaria Municipal de Saúde deste Município se limitou a informar que a paciente se encontrava inserida no SISREG, sem perspectiva de vaga a ser liberada pelo Estado.
2. Às fls. 06 consta protocolo de consultas e exame, datado de 14/05/2018, solicitando o exame de tomografia de coerência óptica.
3. Às fls. 12 consta boletim de produção ambulatorial individualizado – BPAI, datado de 08/05/2018, solicitando o exame de tomografia de coerência ótica com a justificativa



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

de avaliar edema macular diabética, assinado pelo médico oftalmologista, Dr. Alexandre Augusto Ruschi Neto, CRM ES 9864.

4. Às fls. 19 e 20 consta resposta da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra à Promotoria de Justiça, datada de 28/08/2019, informando que a solicitação do exame pleiteado foi inserido no SISREG (Sistema de Centrais de Regulação).
5. Às fls. 21 consta o espelho do SISREG (Sistema Nacional de Regulação) com a solicitação do exame de tomografia de coerência óptica cadastrado em 06/08/2018, com classificação de risco “Emergência”, com diagnóstico inicial de catarata e informa ainda que é para avaliar edema macular diabético. Esta solicitação se encontra em situação PENDENTE no Sistema. Data da última visualização 28/08/2019.

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. **A Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.
3. **A Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

emergência: Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Parágrafo Primeiro - Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo - Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

## **DA PATOLOGIA**

1. A alteração da mácula (pequena área no fundo do olho que permite enxergar claramente detalhes) pode provocar desde uma dificuldade na leitura (visão borrada) até a impossibilidade de ler e reconhecer rostos.
2. Várias doenças oculares são diretamente associadas à alteração da espessura retiniana, tipicamente causada por edema ou atrofia. O **edema macular diabético (EMD)**, por exemplo, é considerado a causa mais frequente de perda visual em casos de retinopatia diabética não proliferativa. O edema consiste no acúmulo de fluido e no consequente aumento da espessura da retina, gerado pela permeabilidade vascular aumentada, que leva ao vazamento de fluido e plasma, como lipoproteínas, dentro da retina.
3. A melhor observação do edema se faz por meio de exames estereoscópicos (biomicroscopia ou retinografia em estéreo). Quando o espessamento acomete ou ameaça o centro da mácula, há alto risco de perda da visão. A retinografia em estéreo (RET) é considerada a técnica padrão para diagnóstico do edema macular e forma a base do diagnóstico para o tratamento realizado com o *laser*, segundo o *Early Treatment Diabetic Retinopathy Study (ETDRS)*<sup>(4)</sup>, que utiliza como critério de tratamento a área e o espessamento regional.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

4. Nos últimos anos, porém, tecnologias como a tomografia de coerência óptica (OCT) e o analisador de espessura retiniana (RTA) foram criados para possibilitar a quantificação objetiva do edema macular, bem como para documentar e acompanhar o respectivo quadro com alta precisão e boa reprodutibilidade<sup>(2, 3)</sup>.

## **DO TRATAMENTO**

1. O tratamento da maculopatia depende da intensidade da lesão e vai desde o tratamento clínico com o uso de colírios específicos até o tratamento cirúrgico.

## **DO PLEITO**

1. **Tomografia de coerência óptica (código SIGTAP 02.11.06.028-3):** método de exame oftalmológico não invasivo e de não contato que permite a realização de cortes transversais de retina (segmento posterior), permitindo detectar sinais microscópicos de alterações precoces da retina, inclusive coriorretinianas. Deverá ser realizado conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da **degeneração macular** relacionada á idade (DMRI) do ministério da saúde. Procedimento binocular.
2. Alguns exemplos das principais indicações clínicas para a realização do exame de Tomografia de Coerência Óptica estão listados a seguir:
  - a) Doenças da retina:
    - Edema macular cistoide;
    - **Edema macular diabético;**
    - Buraco macular;
    - Membrana epirretiniana;



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

- Distrofias retinianas.
- b) Doenças do nervo óptico:
- Glaucoma;
  - Edema de papila óptica.
- c) Doenças do segmento anterior:
- Edema de córnea;
  - Distrofias corneanas;
  - Glaucoma de ângulo fechado;

### **III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

1. No presente caso, a Requerente de 60 anos solicita o exame de tomografia de coerência óptica com a justificativa de avaliar edema macular diabética.
  
2. Consta nos autos documento comprobatório da solicitação administrativa prévia do exame de tomografia de coerência óptica (SISREG - Sistema Nacional de Regulação) cadastrado no sistema em 06/08/2018. Ao consultarmos o portal do SUS (<https://portalsus.es.gov.br/>) na presente data confirmamos que existe uma solicitação do exame supracitado cadastrado no sistema em 06/082018 com a situação “aguardando agendamento”, conforme demonstrativo abaixo:



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

Aguardando Agendamento

Cartão SUS: [REDAZIDO]

Solicitação Nº: [REDAZIDO]

Nome: [REDAZIDO]

Nome da mãe: [REDAZIDO]

Data de nascimento: 18/10/1964

Solicitação

Procedimento: TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA

Data da solicitação: 06/08/2018

A sua solicitação está registrada e aguarda disponibilidade para ser agendada.

3. Em conclusão, este Núcleo entende que o exame pleiteado é padronizado pelo SUS e consiste em um adas opções para investigação diagnóstica do edema macular diabético. Há evidências nos autos de que já está cadastrado no SISREG. Cabe a Secretaria de Estado da Saúde disponibilizá-lo, com brevidade. Mesmo que não seja do Município a responsabilidade pela disponibilização do exame, ele deve acompanhar a tramitação até que ele seja efetivamente agendado e informar a Requerente.
4. Não se trata de **urgência médica**, de acordo com a definição de urgência e emergência pelo CFM (Conselho federal de Medicina), mas **há que se considerar o tempo já decorrido desde solicitação (06/08/2018), e a possibilidade de perda da visão, o que concede prioridade ao pleito.**
5. Vale lembrar o Enunciado nº 93 da I, II E III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, que:

“Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, considera-se excessiva a espera do paciente por tempo superior a **100 (cem) dias para consultas e exames, e de 180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos**”. (grifo nosso)



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

6. Este Núcleo se coloca à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



**REFERÊNCIAS**

SARACENO, J.J.F. et al. Estudo da morfologia macular após a remoção da membrana epirretiniana idiopática utilizando a tomografia de coerência óptica (OCT): um estudo piloto. Arq. Bras. Oftalmol.vol.70.no.6. São Paulo. Nov./Dec.2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0004-27492007000600009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27492007000600009)  
Acesso em: 20 de fev. 2020

NETO, AS et al. Perfil morfofuncional de pacientes com retinopatia diabética sem baixa acuidade visual severa em hospital. Rev. bras.oftalmol. vol.69 no.1 Rio de Janeiro Jan./Feb. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-72802010000100008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72802010000100008)